

EDITAL

DAVID MANUEL FIALHO GALEGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO:

Faço público que, por meu despacho de 27 de outubro.2025, ao abrigo do disposto no artº 42º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a constituição do Gabinete de Apoio à Vereação passa a ser a seguinte:

DESPACHO

Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação

Ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 e nº 3 do artigo 42º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nomeio **Ana Margarida Pinto Casimiro**, secretária, Gabinete de Apoio à Vereação, a partir do dia 25 de outubro do presente ano, delegando-lhe, de acordo com o disposto no nº 6 do artº 42 da citada Lei, competência para a prática de atos de administração ordinária, nomeadamente a assinatura de ofícios emanados do Gabinete de Apoio à Vereação.

A remuneração será a prevista no nº1 do artº 43º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

É parte integrante do presente Despacho, a nota curricular dos nomeados (anexo I), de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Dec- Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, por remissão do nº 5 do artigo 43º do Anexo I à já referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Redondo, 27 de outubro 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Redondo



David Manuel Fialho Galego

